









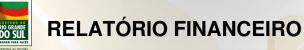


NOTAS FISCAIS:

- •1ª Via, Original;
- •Em nome do Projeto Cultural;
- Data de emissão entre a aprovação do CEC e a entrega da Prestação Contas.
- Descrição do serviço/material <u>legível</u> e de acordo com rubrica aprovada;
- •Carimbo: "Projeto financiado pela Lei 10.846/96 LIC/RS"

INSS - lei 8.212/91

- Produtor Cultural Pessoa física é equiparado à Pessoa Jurídica para efeitos previdenciários
- também recolhe INSS <u>patronal</u>
- (20% sobre o valor pago às pessoas físicas)





RECIBO OU RPA:

- •1ª via, Original;
- Recibo em nome do Projeto Cultural;
- Data de emissão entre a <u>aprovação</u> do CEC e a <u>entrega</u> da Prestação Contas;
- Descrição do serviço legível e de acordo com rubrica aprovada;
- Carimbo: "Financiado pela Lei 10.846/96 LIC/RS";
- •Retenções (IR/INSS) e Encargos (próx. slide);
- Identificação: Nome, CPF, doc. identidade e Assinatura do beneficiário.



Contribuição do Segurado INSS - lei 8.212/91

- PROD. CULT. (PJ) contrata Pessoa Física
- 11% (desconta do recibo ou RPA)
- LIMITE: R\$ 354,08
- quem <u>contrata</u> é
 <u>responsável</u> pelo

 recolhimento do INSS

- PROD. CULT. (PF) contrata Pessoa Física
- Não precisa reter
- paga o valor total do Recibo ou RPA
- quem <u>recebe</u> é
 <u>responsável</u> pelo
 recolhimento do INSS

AMBOS RECOLHEM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL = 20% ADICIONAL AO VALOR PAGO ÀS PF

Contribuição do Segurado INSS - lei 8.212/91

- PROD. CULT. (PJ) contrata Pessoa Física
- EXEMPLO:
- pgto. Eletricista R\$ 1.000,00
- (-) retenção 11% (R\$ 110,00)
- valor pago

R\$ 890,00

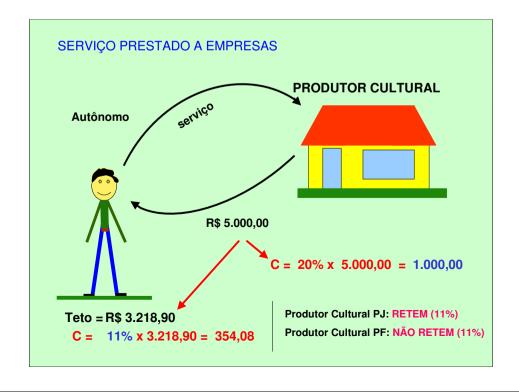
OBS: recolher o INSS em nome do eletricista

A retenção se presume feita

CONTRIBUIÇÃO do PRODUTOR CULTURAL

(Lei 8.212/91, art. 22, I e II, e Lei nº 8.213/91, art. 57, § 6º)

FATO	DAOF.	ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO					
GERADOR	BASE	SEGURIDADE SOCIAL					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DE SEGURADO:	DE CÁLCULO	BÁSICA	Sobre a Remuneração de de todos os segurados A e		Se a ativid implica após. Espe		TERCEIROS
A) Empregado	Remuneração: - paga;	20%	Risco Leve	1%	15 anos	12% 09%	F 00/
B) Trabalhador Avulso	- devida; ou - creditada.	20 /8	Risco Grave	3%	25 anos	06%	5,8%
C) Pessoa Física (contribuinte individual)	Remuneração: - paga; ou - creditada.	20%		Sem pre	visão		Sem previsão
D) Contribuinte Individual (Cooperativa de trabalho)	Valor bruto da: - NF;fatura; ou - recibo	15%	Sem previs	ão	15 anos 20 anos 25 anos	09% 07% 05%	Sem previsão

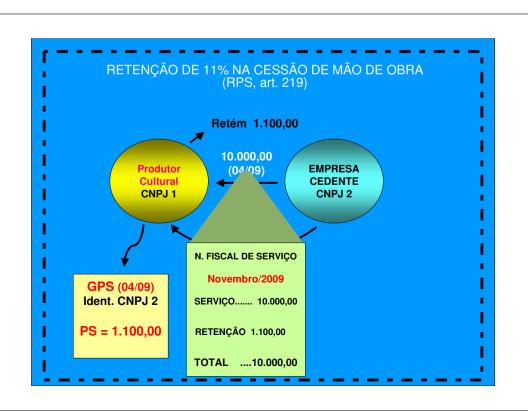


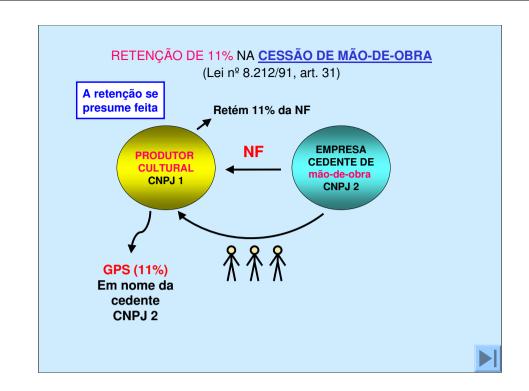
CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA

(Lei nº 8.212/91, art. 31, § 4º)

Enquadram-se como CMO, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços:

- I limpeza, conservação e zeladoria;
- II vigilância e segurança;
- III empreitada de mão-de-obra (construção e restauro);
- IV montagem





A retenção se presume feita

- Lei nº 8.212/91, art.33
- § 5º O desconto de contribuição ... sempre se presume feito ... pela empresa a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância ...





EXEMPLO de Recibo ou RPA

Produtor Cultural Pessoa Jurídica contrata Pessoa Física

Valor honorários...... R\$ 2.500.00 INSS (11%)..... R\$ 275,00

IRRF.....R\$ 54,44

Descontos.....(R\$ 329,44) Líquido a receber......R\$ 2.170,55

INSS Contrib. Patronal – 20% s/bruto........R\$ 500.00

Como fica na Planilha de Custos:

1- PRÉ-PRODUCÃO:

1.1 – Diretor de Arte - João da Silva......R\$ 2.500.00

5- IMPOSTOS E TAXAS:

/ (β 0 № X W 0 " 1/2 0... - 1/2 W... - 1/2 II... - 1/2 II... - 1/2 Mer... X Mer... ▼ Mer... ▼ Mer...

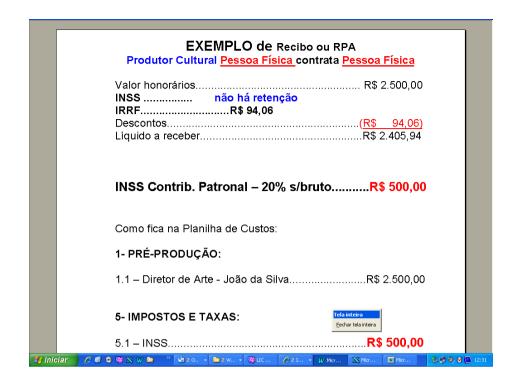


RELATÓRIO FINANCEIRO



Tabela IRRF 2010

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a Deduzir do IR
Até 1.499,15		
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5%	R\$ 112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15%	R\$ 280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5%	R\$ 505,62
Acima de 3.743,19	27,5%	R\$ 692,78



Retenções IRRF Prod. Cultural PJ contrata PF

Cachê: R\$ 2.500,00

• (-) INSS retido (R\$ 275,00)

R\$ 2.225,00 • (=) Base de Cálculo

 alíg (7,5% x 2.225) R\$ 166,87

(-)parcela a deduzir (R\$ 112,43)

• (=) IRRF R\$ 54,44

OBS: valor descontado na FONTE



RELATÓRIO FINANCEIRO



RETENÇÕES DE IR:

- rendimentos tributáveis (art.43, RIR/99):
- CACHÊ.
- HONORÁRIOS.
- "VERBA".
- DIÁRIAS.
- GRATIFICAÇÃO,
- AJUDA DE CUSTO
- PREMIAÇÃO,
- DIREITOS AUTORAIS, dentre outros
- OBS: limite de isenção R\$ 1.499,15



RELATÓRIO FINANCEIRO



APRESENTAÇÃO:

- Papel A4, sem utilizar o verso;
- Perfuração c/ 2 furos e colchete.
- Não usar espiral;



RELATÓRIO FINANCEIRO



APRESENTAÇÃO:

- Comprovantes ordenados na sequência das rubricas da planilha (<u>Não Cronológica</u>);
- Documentos e materiais devem ser colados nas folhas;



RELATÓRIO FINANCEIRO



PRINCIPAIS APONTAMENTOS:

- Falta identificação da despesa com a rubrica;
- Documentos sem ordenação;
- Extrapolações/Remanejos sem autorização;
- Despesas sem previsão orçamentária;

	- Discriminação do Serviço gen	érico	
Nome: _	Cultural Rua do Comércio, 3000		
Endereço	: Rua do Comércio, 3000		
Município	: Rua do loemércio , 3000 : Estado:	55	
CNPJ:	Inscr. Est		
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Pr. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Reprente cuitos administrativos		2-280,56
	V		
			/ \
	A. A. C.		
			1
	B-4255		
	C: 4260 - EUR	ndos	
Gráfica Pampa AIDOF 701.384	- Ijuí - 3332.9207 - CNPJ 05890248/0001-99 3X50 11.201 a 11.450 04/2008 1/212/2008	SUB-TOTAL R\$	
	loga: 4260,01 F	ILANTROPIA R\$	
	VALOR TOT	AL DA NOTA R\$	2.280.5

- A que rubrica pertence? - Qual o Projeto?		
scr. Estadual N.º 069/0016867 ota Fiscal de Venda a Consumidor 1.º VIA	CNPJ 94	120 243/0001 07 Série D-1
r.(a) and c. ault. The	No.	8,611
nd.:	. 1	
Despera	P. fyln.	9480
	٠,١١	
50 - 8001 a 9000 2x50 AIDOF-RS 50000097522	TOTAL	94.80

scal de Venda a Consumidor 1.º VIA		Série D-1
102101	Nº.	2514
done Pult be	w.a	2
	Ĺ	
Eppecificação	P. Unit.	TOTAL
moles wor They	+ 1	
D-60in 056.		
Bus -		120 00
	1	
1011	1	
	-	
	1 1	

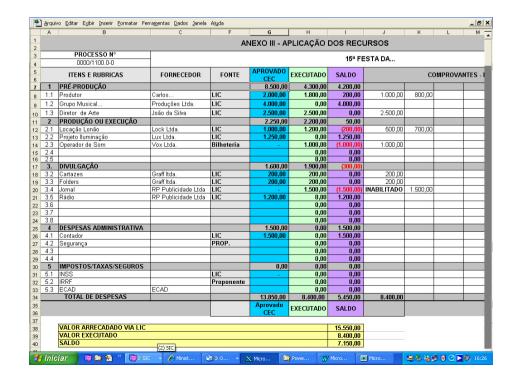


RELATÓRIO FINANCEIRO



PRINCIPAIS APONTAMENTOS:

- Notas fiscais de despesas inabilitadas ou de outras fontes;
- Falta de recolhimento de <u>INSS</u> e <u>IR</u>;
- Objeto social do fornecedor incompatível com a despesa







PRINCIPAIS APONTAMENTOS:

- Remanejo de Saldos sem autorização;
- Falta da assinatura do Contador;
- Pagamentos com saques (usar cheques);
- Extratos Incompletos, fora de ordem, duplicidade
- Obrigatória conta no Banrisul.
 - Conta Exclusiva
 - Em nome do Projeto



PRESTAÇÃO DE CONTAS



PRAZOS DE ENTREGA:

- Projeto < R\$ 1 milhão: até 30 dias da conclusão ou término do período de captação (último a terminar);
- Projeto ≥ R\$ 1 milhão: quadrimestralmente, a contar da data do primeiro patrocínio recebido.



FONTES



- IN 02/2000 LIC/SEDAC
- IN 01/2007 LIC/SEDAC
- Legislação Previdenciária Lei 8.212/91
- Legislação do IR Decreto nº 3.000/99



CONTATOS



- Fábio André Rosenfeld
- www.lic.rs.gov.br
- fabio@cultura.rs.gov.br
- (51) 3288-7523